

EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2020

Processo: 2803/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Referência: Pregão Presencial nº 064/2020.

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de conjuntos de aparelhos de ginástica e jogos de brinquedos Playground para serem instalados em diversos locais do Município de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Valor Estimado: R\$ 622.880,28 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte oito centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 06/10/2020 a partir das 10h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 06/10/2020 às 10h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 09.03.44.90 – (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Amparo – Obra para Todos/ Equipamentos e Material Permanente) - Fonte 01 (Recurso Próprio - Tesouro)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 001/2020 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 02 de junho de 2020, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 21/09/2020**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 Ramais 9344 e 9244 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Descrição dos Itens;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Termo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do **Anexo III (Termo de Credenciamento)**, devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV e V**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº ____/20
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/20

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/20
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/20

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.2. número do pregão e do processo;

5.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

5.1.4. Marca dos produtos, preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

5.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

5.1.6. Local de entrega: Secretaria de Serviços Públicos, avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965- Centro - Amparo/SP;

5.1.7. Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

5.1.8. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

5.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b)** que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;
- c)** que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- e)** que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência da Ata:

5.4. Serão desclassificadas as propostas

- 5.4.1.** que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 5.4.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

- 6.1.1.** O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- 6.1.2.** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;
- 6.1.3.** O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1, 6.6.1

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da lei sendo:

6.3.5.1 Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão positiva com efeitos de Negativa, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado**, e;

6.3.5.2. Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão expedida pela **Secretaria da Fazenda**, referente aos Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa, **caso não sejam unificadas**

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.3.8.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva com Efeito de Negativa acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

6.7. Documentos a serem apresentados pela empresa vencedora na entrega do objeto:

6.8. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

7.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos do Art.4º, Inciso XVII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

7.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

7.20. O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

8.4. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação,

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

9.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.3. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

9.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

9.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

9.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

9.10. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos, avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965- Centro - Amparo/SP;

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11.1. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e mail: desenvolvimentourbano@amparo.sp.gov.br

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 14 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtde	Unid	Descrição	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA (R\$)
1	10	UNIDADES	APARELHO ABDOMINAL INDIVIDUAL - Abdominal Individual (aparelho de ginástica) conforme modelo anexo.	1.867,08	18.670,80
2	10	UNIDADES	APARELHO APC - DESENVOLVIMENTO - APC - Desenvolvimento (Aparelho de ginástica) conforme modelo anexo.	1.795,00	17.950,00
3	10	UNIDADES	APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL - Rotação Vertical com Duplo Diagonal, (aparelho de ginastica) conforme modelo anexo.	1.586,00	15.860,00
4	10	UNIDADES	APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO - Rotação Vertical Triplo (aparelho de ginástica) conforme modelo anexo.	1.840,20	18.402,00
5	10	UNIDADES	APARELHO ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL - Eliptico Mecânico Individual (aparelho de ginástica) conforme modelo anexo.	2.175,00	21.750,00
6	10	UNIDADES	APARELHO PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR - Peitoral com Puxador Articulação Superior (aparelho de ginástica) conforme modelo anexo.	4.319,00	43.190,00
7	10	UNIDADES	BALANÇO PARA CADEIRANTE - Balanço para Cadeirante, conforme modelo anexo.	10.390,60	103.906,00
8	10	UNIDADES	ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND - PLAY - Escorregador Play (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	2.437,50	24.375,00
9	5	UNIDADES	GANGORRA EM NÍVEL - API - Gangorra em Nível (Jogo de Brinquedo) conforme modelo anexo.	2.708,00	13.540,00
10	10	UNIDADES	JOGO DE BARRAS - Jogo de Barra (aparelho de ginástica) conforme modelo anexo.	3.326,60	33.266,00
11	5	UNIDADES	MULTI-INFANTIL COM 5 FUNÇÕES - API - Multi-Infantil com 5 Funções (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	11.554,00	57.770,00
12	4	UNIDADES	PARQUE INFANTIL - 6,50 X 7,50 X 3,20M - Parque Infantil medida 6,50X7,50X3,20M (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	22.601,73	90.406,93
13	3	UNIDADES	PARQUE INFANTIL - 7,50 X 8,50 X 3,20M - Parque Infantil medidas 7,50X8,50X3,20M (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	25.724,80	77.174,40
14	3	UNIDADES	PARQUE INFANTIL BABY 01 - Parque Infantil BABY 01 (jogos de brinquedo) conforme modelo anexo.	14.538,66	43.616,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

15	5	UNIDADES	PLAY - BALANÇO 2 LUGARES - PLAY - Balanço de 2 Lugares (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	2.606,28	13.031,40
16	5	UNIDADES	PLAY - BALANÇO LAMBRETA - PLAY - Balanço Lambreta (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	2.740,60	13.703,00
17	5	UNIDADES	PONTE DE CORRENTE COM ARGOLAS - API - Ponte de Corrente com Argolas (Jogos de Brinquedo) conforme modelo anexo.	3.253,75	16.268,75

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 02 (duas) casas decimais.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

O presente Termo de Referência destina-se à compra, por meio de Ata de Registro de Preço, de 10 conjuntos de aparelhos de ginástica ao ar livre e 20 jogos de brinquedos para parquinhos infantis, inclusive para crianças portadoras de deficiência, a serem instalados em diversos locais no município de Amparo, processo administrativo nº 9506/2019.

Especificações

JOGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
Conjunto 1 - Equipamentos de ginástica ao ar livre	1	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	10
	2	APC - DESENVOLVIMENTO Fortalece os grupos musculares e articulares dos antebraços, braços e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 2,0mm; 2" ½ x 2,0mm; 1" ½ x 1,20mm; 1" x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplo – com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda Mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm). Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼" arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	10

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

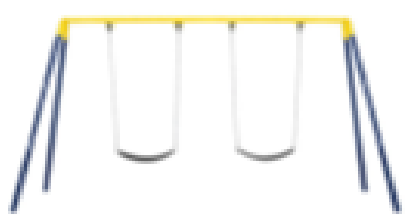
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



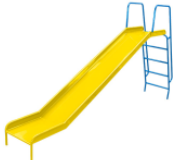
3	ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.		10
4	PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções utilização e dados da fabricante.		10
5	ABDOMINAL INDIVIDUAL Fortalece a musculatura do abdômen. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼' . Chumbador com flange de no mínimo 23,0 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.		10
6	JOGO DE BARRAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de		10

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



conjunto de brinquedos para parquinho infantil em aço		no mínimo 3 ½", com Acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		de de 12
	7	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca fabricante.		10 da
	8	PLAY - BALANÇO 2 LUGARES OBJETIVO: Um brinquedo feito para proporcionar alegria e diversão para todas as crianças. MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 x 3,00 mm, 2 X 2,00 mm, 1 ½ x 4,25 mm, 1 x 2,00 mm. Barra chata de no mínimo 1 ¼ x 3/16. Chapa aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Rolamentos para articulação blindados. Correntes em aço zincado. Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento emborrachado (vulcanizado). Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg (sendo kg por assento) FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		75 5



9	PLAY - BALANÇO LAMBRETA MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 X 2,00 mm, 1 ½ x 1,50 mm, 1 x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 1 ¼ x 3/16. Chapa aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Rolamentos para articulação blindados. Correntes em aço zincado. Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento emborrachado (vulcanizado). Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 100 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		5
10	PLAY - ESCORREGADOR PLAY Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 1/2" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo 60cm; 1,20 mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.¼". Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		5
11	API - PONTE DE CORRENTE COM ARGOLAS Trabalha a coordenação motora, agilidade, equilíbrio e consciência corporal da criança. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 5' x 2 mm ; 3' ½ x 3,75 mm; 2 ½' x 2mm; 1'1/2 x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra redonda maciça de no mínimo ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Corrente de elos de aço carbono de no mínimo 6 mm. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		5
12	API - GANGORRA EM NÍVEL Realizar o balanceio fazendo a impulsão com os pés, flexionando e estendendo pernas sem deixar a base tocar no chão. Fabricado com tubos de aço carbono de mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; 1' x 2 mm; 1' x 1,50 mm. Chapa de		as no 5

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

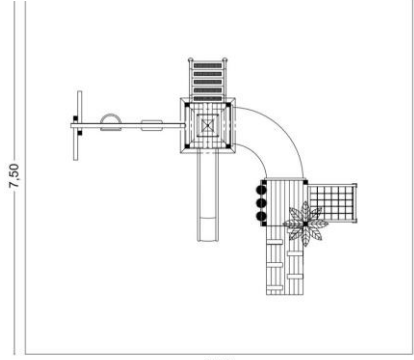


		aço carbono de no mínimo 8 mm; 4,75 mm; 3,75 mm; 3 mm; 2 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). Tubo treilado de aço carbono 2' x 5,50 mm SCHEDULE (60,30x49,22). Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8'. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 768 mm Comprimento: 3.889 mm Largura: 324 mm Área: 1,14 m² Peso: 42 Kg	
13		BALANÇO PARA CADEIRANTE Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½ x 2,00 mm; 2.½ x 2,00 mm; 1.½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo redondo SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm); Tubos treilados de no mínimo 38,00 x 28,00 mm e 16,00 x 12,50 mm (DIN 2393). Barra redonda em ferro maciço de no mínimo 1.½. Chapas de aço carbono cortadas a laser de no mínimo 7,9 mm; 6,35 mm; 4,75 mm e 1,20 mm de espessura. Chapa em alumínio antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Rolamentos para as articulações blindados (2RS). Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 3/16mm, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 1.½ e arruela zincada, hastes de ferro maciço mecânico. Tampão embutido interno em plástico injetado de mínimo 2.½ com acabamento esférico. Esferas plástico injetado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Sistema de amortecimento amortecedor automotivo; batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30 mm). Sistema de travamento de cadeira fabricado com mola a gás. Sistema de movimentação em cabo de nylon e pegadas com acabamento esférico em plástico injetado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.  	no em por



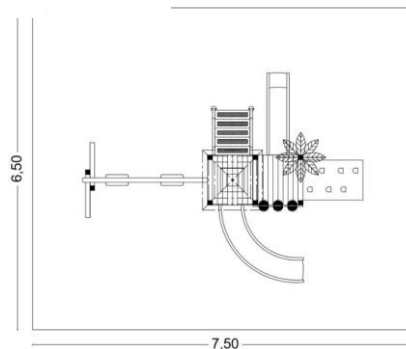
Conjunto 3 – Brinquedos multifunção para parquinho infantil em aço carbono	14	API - MULTI-INFANTIL COM 5 FUNÇÕES Explora a criatividade e ajuda no desenvolvimento motor da criança, na interação e cooperação. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm ; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼"; 2' x ¼"; 1' ¼ x 3/8". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½; 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. 	5
Conjunto 4 – Brinquedo multifunção para parquinho infantil em madeira plástica	15	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos nas normas ABNT16071/2012; CONTENDO: MEDIDAS: 7,50 X 8,50 X 3,20m. 01 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. (H=1,20m) 01- Torre sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. 01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 – Coqueiro decorativo em plástico roto - moldado Ø1,00m , fixado em uma coluna de madeira plástica de 9cm x 9cm x 2,50m. 01 – Rampa de tacos em madeira plástica medindo 2,00 x 0,78 01 – Túnel curvo 90° em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 – Teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 01 – Balanço com estrutura em madeira plástica, travessa em aço tubular com 02 assentos em plástico roto moldado (um acento teen e uma cadeirinha baby) 01 – Kit Jogo da velha em roto moldado	3



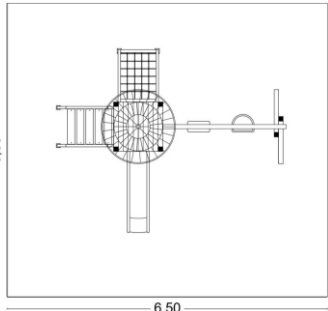
		01 - Guarda corpo para balanço de roto moldado  	
Conjunto 5 – Brinquedo multifunção para parquinho infantil em madeira plástica	16	Parque Infantil com Certificação –CE- PLG/ INNAC ABNT 16071-2012 NBR para playgrounds requisitos de segurança e métodos de ensaio. CONTENDO: MEDIDAS: 6,50 X 7,50 X 3,20m. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1,20 x 1,20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. (H=1,20m) 01 – Torre sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. 01 – Coqueiro decorativo em plástico roto - moldado Ø1,00m , fixado em uma coluna de madeira plástica de 9cm x 9cm x 2,50m. 01 - Escorregador simples em plástico roto-moldado medindo 1,70 metros de comprimento x 0,40 metros de largura 01 – Escalada em roto moldado 01 - Escada em plástico roto moldado medindo 1,20 x 0,60 x 1,00 com corrimão tubular 1.4" 01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,42 01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente. 01 - Guarda corpo para balanço de roto moldado	4



01 – Kit Jogo da velha em roto moldado





Conjunto 6 – Brinquedo multifunção para parquinho infantil em madeira plástica	Parque Infantil Baby 01 com Certificação –CE- PLG/ INNAC ABNT 16071-2012 NBR para playgrounds requisitos de segurança e métodos de ensaio. 01-Torre com estrutura em madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 com cobertura, sendo colunas em madeira plástica, medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 em forma de pirâmide, plataforma em plástico roto-moldado, medindo 1,00 x 1,00 na cor roxo claro. 01-Balanço com dois lugares, estrutura em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta na cor itaúba, travessa tubular medindo 2,50 de comprimento com 4 polegadas (sendo 01 cadeirinha de Bebê em plástico roto-moldado e outro com assento de itaúba fixado na travessa tubular com correntes zincadas medindo 1,20 de comprimento e elo longo). 01-Escada colorida com seis degraus, com corrimão tubular 50/30 degraus em madeira colorida, medindo 1,70 x 0,78 de largura. 01-Teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura. 01-Escorregador em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,42. Dimensão 6,30 x 5,30 já com área de circulação. Peso máximo suportado por torre 200kg 17 Certificação –CE- PLG/ INNAC ABNT NBR para playgrounds requisitos de segurança de playgrounds.  	3
---	--	----------

Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de manual de orientação técnica para instalação dos equipamentos.

Instalação

Formas de Instalação:

- A instalação dos produtos é realizada por Parabout e/ou Chumbador, desta forma necessita de uma base de concreto. Nos casos de chumbador é necessária uma fundação.
 - Produtos não indicados para instalação em lajes. É necessário analisar o modo de instalação e a estrutura do local.
- A instalação dos equipamentos será feita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

Garantia e prazo de entrega

- Garantia de 12 mês(es) contra defeitos de fabricação.
- Prazo de entrega de 30 dias, após o recebimento do empenho.
- Local de entrega: Secretaria de Serviços Públicos, avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965.
- Produto entregue no local, frete incluso.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/20____
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ _____ aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE GINÁSTICA E JOGOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2020.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Secretaria de Serviços Públicos, avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965- Centro - Amparo/SP.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do

Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: